



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO**



SAIN – Estação Rodoferroviária – Ala Central -Térreo- Brasília-DF
E- mail: cdi@sejus.df.gov.br / (61) 2244-1233 / 2244-1234

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CDI/DF /2022

DATA: **05/10/2022 – QUARTA-FEIRA**

HORÁRIO: **14h**

LOCAL: **Virtual**

PAUTA

- I. Abertura;
- II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as);
- III. Informação sobre a publicação da Ata da 8ª Reunião Ordinária de 14.09.2022;
- IV. Resoluções nº 32 de 09.11.2012 (Art. 1º inciso VI), Resolução nº 35 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso IX), Resolução nº 36 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso VI) e Resolução nº 37 de 02.05.2013 (Art. 1º inciso VII) ou Regimento Interno (Secção III art. 21 inciso VI) o que o Pleno achar mais conveniente;

SUGESTÃO DE ATERAÇÃO DOS INCISOS CITADOS PARA O SEGUINTE TEXTO:

“Garantir que as pautas sejam propostas pelos Presidentes e membros das Comissões, assim como a construção e elaboração das Atas sejam concebidas e construídas pelos conselheiros.”

- V. Alteração da nomenclatura do Conselho dos Direitos do Idoso/CDI para Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa/CDPI, conforme alteração na Lei Federal nº 14.423 de 2022 – Estatuto da Pessoa Idosa; (está em tramitação pela AJL)
- VI. Votação para escolha da nova logomarca do Conselho;

VII. Discutir e apreciar a **inclusão do Parágrafo Único** do art. 3º da Lei Complementar nº 865 de 27/05/2013 que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso e dá outras providências,

“Parágrafo único. Os recursos do FDCA-DF previstos neste artigo não podem sofrer, em qualquer hipótese, nenhum tipo de contingenciamento. (Parágrafo acrescido(a) pelo(a) Lei Complementar 849 de 09/07/2012”

bem como, a **alteração do § 2º do art. 10º** do Decreto 38.958 de 29/03/2018 que regulamenta a Lei Complementar nº 865, de 27 de maio de 2013, que dispõe sobre o Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

“Art. 28 O saldo financeiro positivo apurado no balanço do FDCA/DF deve ser transferido para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320, de 1964.”

VIII. Designar para a Comissão de Normas a definição do quórum mínimo para deliberação das Comissões do CDI;

IX. Foi liberado recurso para o FDI/DF fruto de doações. O Pleno deverá definir o destino do recurso no valor de R\$ 881.199,33 (oitocentos e oitenta e um mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos) - Processo SEI 00400-00057176/2022-71;

Proposta de utilização do valor arrecadado:

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO PROGRAMA DE TRABALHO	VALOR
ASSISTÊNCIA AO IDOSO - DISTRITO FEDERAL	Nº 08.241.6211.2268.0001	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS -DISTRITO FEDERAL	Nº 08.241.6211.3467.0001	-
APOIO A PROJETOS - DISTRITO FEDERAL	Nº 08.241.6211.4091.0005	R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL	Nº 08.241.6211.9107.0001	R\$ 481.199,33 (Quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos)

- X. Construção de Manual que oriente as Instituições sobre inscrição nos Editais de Chamamento Público do CDI/DF;
- XI. Apresentação e apreciação do Relatório Técnico da Entidade - Instituto de Cuidados ao Idoso Marlene Noriega/IDMAM (ILPI);
- XII. O Relatório Anual das atividades do CDI, referente ao ano de 2022, e o Relatório da Gestão 2020-2022 estão sendo elaborados pela Secretaria Executiva;
- XIII. Informar que o conselheiro Otávio de Toledo Nóbrega irá integrar o comitê consultivo da pesquisa "Estudo sobre pessoas idosas com demência e cuidadores no Distrito Federal" realizada pela CODEPLAN; (Estamos no aguardo da confirmação da demanda solicitada à CODEPLAN)
- XIV. PLOA-23 (aguardando retorno da SEEC e SUAG).
- XV. Assuntos diversos:
- a) Convite para a equipe da Secretaria Executiva do CDI/DF para um café sobre "Gerontologia e Mercado da Longevidade no Distrito Federal" a se realizar no

dia 21/10 às 14h na sala C002 da Universidade Católica de Brasília - Campus Taguatinga. Confirmar presença até dia 17.10.2022;

- b) Data limite das inscrições para novas Entidades da Sociedade Civil no CDPI/DDF até 14.10.2022

XVI. Encerramento.

Brasília, 05 de outubro de 2022.



SUELI FRANCISCA VIEIRA

Presidenta do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal